=LEI Nº 1.689, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.992=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$1.287.000.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

MANOEL MARTINS PRADO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr$1.287.000.000,00 (hum bilhão, duzentos e oitenta e sete milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

	01- L E G I S L A T I V O	
	01.01-Câmara Municipal-Corpo Legislativo	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações.....Cr$	240.000.000,00;
	01.02-Secretaria da Câmara	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	20.000.000,00;
	02- E X E C U T I V O	
	02.01-Gabinete do Prefeito	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	50.000.000,00;
	02.05-Centro de Processamento de Dados	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	13.000.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....Cr$	5.000.000,00;
	02.06-Junta do Serviço Militar	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	5.000.000,00;
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....Cr$	2.000.000,00;

02.09-S.A-Setor de Pessoal
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 Pessoal Civil.....Cr$ 15.000.000,00;

02.10-S.A-Setor de Licitação e Despesas
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 Pessoal Civil.....Cr$ 8.000.000,00;

02.11-S.A-Setor de Recepção e Zeladoria
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 Pessoal Civil.....Cr$ 10.000.000,00;
3 2 0 0 Transferências Correntes
3 2 5 0 Transferências a Pessoas
3 2 5 1 Inativos.....Cr$ 3.000.000,00;

02.12-S.A-Setor de G. Municipal
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 Pessoal Civil.....Cr$ 40.000.000,00;

02.14-S.A-Setor de Controladoria
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 Pessoal Civil.....Cr$ 5.000.000,00;

02.15-Coord. Serv. Finanças e Tributação
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 Pessoal Civil.....Cr$ 6.000.000,00;
3 2 0 0 Transferências Correntes
3 2 5 0 Transferências a Pessoas
3 2 5 1 Inativos.....Cr$ 3.000.000,00;

02.18-S.F. - Setor de Tesouraria
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 Pessoal Civil.....Cr$ 3.000.000,00;
3 2 0 0 Transferências Correntes
3 2 5 0 Transferências a Pessoas
3 2 5 1 Inativos.....Cr$ 3.000.000,00;

02.20-S.F.-S.A.F.C.Imobiliário
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 Pessoal Civil.....Cr$ 4.000.000,00;

	02.21-S.E.C.-Diretoria de Educação e Cultura	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	4.000.000,00;
	02.22-S.E.C.-Setor de Bandas e Fanfarras	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	40.000.000,00;
	02.23-S.E.C.-Setor de Biblioteca	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	1.000.000,00;
	02.24-S.E.C.-Ensino do 1º Grau	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	65.000.000,00;
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr$	80.000.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....Cr$	35.000.000,00;
	02.25-S.E.C.-Ensino Técnico Profissional	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	15.000.000,00;
	02.26-S.E.C.-Ensino Superior	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....Cr$	30.000.000,00;
	02.30-S.E.C.-Setor de Merenda Escolar	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	32.000.000,00;
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....Cr$	9.000.000,00;
	02.34-S.S.-Setor de Assistência	

		Social	
3 0 0 0		Despesas Correntes	
3 1 0 0		Despesas de Custeio	
3 1 1 0		Pessoal	
3 1 1 1		Pessoal Civil.....Cr$	80.000.000,00;
	02.36-S.U.R.M.-Setor de Engenharia e Obras Públicas		
3 0 0 0		Despesas Correntes	
3 1 0 0		Despesas de Custeio	
3 1 1 0		Pessoal	
3 1 1 1		Pessoal Civil.....Cr$	15.000.000,00;
3 1 2 0		Material de Consumo.....Cr$	40.000.000,00;
	02.37-S.U.R.M.-Setor de Agua e Esgoto		
3 0 0 0		Despesas Correntes	
3 1 0 0		Despesas de Custeio	
3 1 1 0		Pessoal	
3 1 1 1		Pessoal Civil.....Cr$	20.000.000,00;
3 1 3 0		Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2		Outros Serviços e Encargos.....Cr$	140.000.000,00;
3 2 0 0		Transferências Correntes	
3 2 5 0		Transferências a Pessoas	
3 2 5 1		Inativos.....Cr$	38.000.000,00;
4 0 0 0		Despesas de Capital	
4 1 0 0		Investimentos	
4 1 1 0		Obras e Instalações.....Cr$	150.000.000,00;
	02.39-S.U.R.M.-SMSUPM-Chefia do Setor		
3 0 0 0		Despesas Correntes	
3 2 0 0		Transferências Correntes	
3 2 5 0		Transferências a Pessoas	
3 2 5 1		Inativos.....Cr$	2.000.000,00;
	02.41-S.U.R.M.-Limpeza Pública		
3 0 0 0		Despesas Correntes	
3 1 0 0		Despesas de Custeio	
3 1 1 0		Pessoal	
3 1 1 1		Pessoal Civil.....Cr$	30.000.000,00;
	02.43-S.U.R.M.-Centro de Lazer		
3 0 0 0		Despesas Correntes	
3 2 0 0		Transferências Correntes	
3 2 5 0		Transferências a Pessoas	
3 2 5 1		Inativos.....Cr$	5.000.000,00;
	02.44-S.U.R.M.-Praças, Parques e Jardins		
3 0 0 0		Despesas Correntes	
3 2 0 0		Transferências Correntes	
3 2 5 0		Transferências a Pessoas	
3 2 5 1		Inativos.....Cr$	12.000.000,00;

02.45-S.U.R.M.-Matadouro
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 2 0 0 Transferências Correntes
3 2 5 0 Transferências a Pessoas
3 2 5 1 Inativos.....Cr$ 9.000.000,00;
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇOES..Cr$1.287.000.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito autorizado neste artigo, será coberto com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º ítem II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com Anulações Parciais e Totais das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber :-

Excesso de Arrecadação à Verificar no exercício em curso, nos termos do art. 43,paragrafo 1º, ítem II, da Lei nº 4.320/64.....Cr$ 540.000.000,00;

=ANULAÇOES PARCIAIS=

02- E X E C U T I V O
02.17-S.F.-Setor de Finanças
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 2 0 0 Transferências Correntes
3 2 6 0 Encargos da Dívida Interna
3 2 6 1 Juros da Dív.Contratada...Cr$ 8.000.000,00;

02.25-S.E.C.-Ensino Técnico Profissional
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras e Instalações.....Cr$ 8.800.000,00;
4 1 2 0 Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 25.000.000,00;

02.27-S.E.C.-Parques Infantis
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo.....Cr$ 25.000.000,00;

02.29-S.E.C.-Setor de Educação Esportiva
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras e Instalações.....Cr$ 20.000.000,00;
4 1 2 0 Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 5.350.000,00;

02.32-S.S.-Setor Médico
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 2 0 Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 10.000.000,00;

02.33-S.S.-Setor Odontológico
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 2 0 Equipamentos e Material

Permanente.....Cr$ 8.000.000,00;

02.34-S.S.-Setor de Assistência Social
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 2 0 Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 20.000.000,00;

02.36-S.U.R.M.-Setor de Engenharia e Obras Públicas
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras e Instalações.....Cr$ 404.050.000,00;

02.38-S.U.R.M.-Setor de Estradas Municipais
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras e Instalações.....Cr$ 10.000.000,00;
4 1 2 0 Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 8.000.000,00;

02.40-S.U.R.M.-Iluminação Pública
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 20.000.000,00;

02.43-S.U.R.M.-Centro de Lazer
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras e Instalações.....Cr$ 10.000.000,00;

=ANULACOES TOTAIS=

02- E X E C U T I V O
02.01-Gabinete do Prefeito
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 2 0 Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 12.500.000,00;

02.05-Centro de Processamento de Dados
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 2 0 Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 4.500.000,00;

02.11-S.A.-Setor de Recepção e Zeladoria
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 2 0 Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 5.000.000,00;

	02.12-S.A.-Setor de Guarda Municipal	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....Cr$	10.000.000,00;
	02.14-S.A.-Setor de Controladoria	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....Cr$	2.000.000,00;
	02.17-S.F.-Setor de Finanças	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 6 0	Encargos da Dívida Interna	
3 2 6 2	Outros Encargos da Dívida Contratada.....Cr$	5.100.000,00;
	02.22-S.E.C.-Setor de Bandas e Fanfarras	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....Cr$	6.500.000,00;
	02.30-S.E.C.-Setor de Merenda Escolar	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações.....Cr$	10.800.000,00;
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....Cr$	11.000.000,00;
	02.31-S.S.-Diretoria de Saúde	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....Cr$	5.500.000,00;
	02.32-S.S.-Setor Médico	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 2 0 0	Inversões Financeiras	
4 2 1 0	Aquisição de Imóveis.....Cr$	13.700.000,00;
	02.33-S.S.-Setor Odontológico	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações.....Cr$	14.400.000,00;
	02.36-S.U.R.M.-Setor de Engenharia e Obras Públicas	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....Cr$	15.000.000,00;

02.43-S.U.R.M.-Centro de Lazer
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 2 0 Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 13.800.000,00;

02.44-S.U.R.M.-Praças, Parques e Jardins
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 2 0 Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 20.000.000,00;

02.45-S.U.R.M.-Matadouro
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 2 0 Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 15.000.000,00;
TOTAL DOS RECURSOS.....Cr$1.287.000.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 24 DE NOVEMBRO DE 1.992.-

MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Divisão Administrativa, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor Administrativo